

-----ATA N.º 7/2019-----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, e sendo vinte horas e trinta minutos, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, os (as) Senhores (as): Fernando de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal, Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, Isidro Carvalho da Rosa, Nuno Jorge Pinto de Castro, Rui Adegas Coelho Lobo Varela, António Correia Constantino, Lisete Maria Henriques Fragoso Marques, César Manuel Toucinho Baixito, Sandra Maria Prates Lopes, Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, Fernando Manuel Graça D´Albuquerque, João Maria Rosa Isidoro, Sónia Cristina de Oliveira Vicente, Manuel Martins de Matos Cunca, Florentino Maria Lourenço, João Filipe das Neves Mota, que substituiu o Senhor Fábio Miguel dos Santos, Eduardo Miguel Oliveira Alves, Joaquim do Nascimento Ramos, José Manuel dos Santos, Presidente da Junta da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, Ana Vitória Romero Milheiras, Tesoureira, que substituiu a Senhora Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias e Pedro Miguel Martins Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, no sentido de realizarem a décima quarta sessão da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, no novo mandato deste Órgão Autárquico, eleito através do ato eleitoral para as Autarquias Locais, realizado no passado dia um (1) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores (as) Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido a se encontrar doente, assim como o Joaquim Manuel de Oliveira Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, a Senhora Mónica Simaura Martins Vital, o Senhor Fábio Miguel dos Santos, que foi substituído pelo Senhor João Filipe das Neves Mota e a Senhora Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, que foi substituída pela Tesoureira, Senhora Ana Vitória Romero Milheiras, todos por motivos

profissionais, razão pela qual a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, justificar as respetivas faltas dos referidos membros ausentes.-----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores (as) Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins e Vitor Manuel Feliciano Morgado que substituiu o Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de vinte e oito (28) de novembro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na sessão, do dia vinte e oito (28) de novembro do corrente ano, pelo Senhor Vítor Manuel Feliciano Morgado, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>, e ainda a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.-----**

-----Depois de constituída a respetiva Mesa, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Rodrigues, o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário e a Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, assim como se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão ordinária que para o efeito havia sido convocada.-----

-----Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, da respetiva sessão ordinária da Assembleia Municipal.-----

-----Depois interveio novamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, **para colocar à apreciação e votação a Ata número cinco barra dois mil e dezanove (5/2019), relativa à sessão ordinária realizada no dia vinte e sete**

(27) de setembro de dois mil e dezanove (2019).-----

-----Então, e não havendo qualquer intervenção sobre a referida Ata, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----Posteriormente usou da palavra novamente Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, para colocar à apreciação e votação a Ata número seis barra dois mil e dezanove (6/2019), relativa à sessão extraordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezanove (2019).-----

-----Então, e não havendo também qualquer intervenção sobre a referida Ata, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----Posteriormente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para dizer que gostava de endereçar os parabéns à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, tendo em consideração que a mesma tinha sido galardoada com um prémio, relacionado com o concurso nacional sobre as Freguesias mais eficientes, através de uma candidatura, que teve obviamente o apoio da Agência Nacional da Energia (AREANATEJO), e onde obteve o terceiro lugar com o respetivo prémio pecuniário no valor de mil e duzentos e cinquenta euros, o qual tem sempre o seu impacto no orçamento de uma Freguesia pequena, do mesmo modo que até iria permitir aplicar tal verba em mais medidas de eficiência energética, razão pela qual voltava a deixar os parabéns, sendo mesmo um bom exemplo para as outras Freguesias, assim como uma motivação para que pudessem seguir esse caminho de sustentabilidade ambiental e eficiência energética. Ainda referiu que gostava de informar que, existia uma Agência que estava disponível para ajudar e elaborar as respetivas candidaturas, as quais se encontravam abertas através de Avisos relativos a esta temática energética.-----

-----Também usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, José Manuel Rebocho Esporeta, referindo que agradecia as palavras do Senhor

Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, do mesmo modo que afirmava que este prémio para uma Freguesia de pequenas dimensões como era o caso de Foros de Arrão, era muito importante e relevante em termos orçamentais, até porque a Junta de Freguesia de Foros de Arrão já tinha destinado no seu orçamento verbas para algumas medidas relativas a esta temática, sendo que esta verba relativa ao prémio, iria reforçar a rubrica para implementar certas medidas de melhoramento das condições térmicas e de eficiência energética na sede da Freguesia. Terminou, dizendo que efetivamente este prémio era uma boa ajuda para quem tinha sempre dificuldades, não deixando ainda de realçar que este ano a Freguesia de Foros de Arrão também já se tinha candidatado a ser uma Eco-Freguesia, não tendo ainda conseguido atingir esse objetivo, mas que se iria continuar a tentar melhorar, no sentido de para o ano se conseguir esse desiderato, para além de também deixar uma nota de agradecimento pelo apoio da Câmara Municipal, o que era da mais elementar justiça referi-lo.-----

-----Também interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, afirmando que também se congratulava com este prémio alcançado pela Junta de Freguesia de Foros de Arrão, sendo que esta situação deveria ser um estímulo, para que outras Freguesias do Concelho de Ponte de Sor pudessem seguir o mesmo rumo e obter resultados semelhantes.-----

-----Posteriormente e não havendo mais qualquer intervenção no **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, entrou-se de seguida no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, que foi com tal finalidade, que a sessão havia sido convocada.-----

-----**PONTO UM – N.º 8200 – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que

todas as informações sobre a atividade do Município, tanto financeira como de outras atividades, constavam dos documentos que tinham sido enviados a todos os membros, sendo que se alguém desejasse mais alguma explicação, poderia sempre colocar a questão, que posteriormente lhe seria dada a resposta sobre qualquer dúvida, não deixando no entanto de informar sobre as algumas obras, como era por exemplo que a obra do Mercado Municipal já se tinha iniciado, tendo-se encontrado uma solução provisória para se continuar a efetuar a transação de produtos na antiga Esplanada do Teatro – Cinema, e que dentro do possível até estava a correr muito bem tal situação, apesar de todos saberem que era uma alternativa. Continuou, informando que também decorriam as obras da Cafetaria da Zona Ribeirinha, do mesmo modo que já se tinham finalizado as obras das Residências para Idosos de Vale de Açôr e de Tramaga, sendo que a de Vale de Açôr já tinha sido inaugurada e a de Tramaga iria ser inaugurada no dia um de dezembro do corrente ano, situação para o qual aproveitava desde já, para convidar todos os presentes para a referida inauguração. Ainda referiu que, as obras da Residência para Idosos de Longomel também já se tinham iniciado.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO DOIS – N.º 16356 – APRECIACÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APAV – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À VÍTIMA.-

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Foi dada a palavra à Senhora Dra. Maria Antónia Mata Antunes da Silva, Gestora do Gabinete da APAV do Alto Alentejo e Oeste, que estava presente na sessão da Assembleia Municipal, a qual tinha assumido as suas funções há pouco tempo nesta zona do País, tendo por isso feito a sua apresentação, assim como em seguida efetuou uma exposição temática dos problemas existentes e apresentando diversas sugestões que gostaria de implementar, no sentido de reduzir ao máximo todos os casos incluídos nesta

temática, a qual era da maior importância para a comunidade a vários níveis etários e das mais variadas formas. Nesse sentido, e através de PowerPoint, deu todas as informações daquilo que estava a ser efetuado e daquilo que pensava vir a ser implementado, de uma maneira elucidativa sobre todas as situações que estavam a acontecer na região e mais concretamente no Concelho de Ponte de Sor, relativamente aos crimes de violência doméstica, de abusos sexuais a crianças e jovens, violência no namoro e outros da mesma natureza.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que há uns anos atrás tinha sido contactado para a criação deste Gabinete da APAV, em Ponte de Sor, tendo posteriormente levado o assunto ao conhecimento da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, atendendo a que pensava que este era um problema de interesse intermunicipal, situação essa que teve o melhor acolhimento e que veio a culminar com a abertura deste Gabinete do Alto Alentejo e Oeste, da APAV, em Ponte de Sor, o que era muito importante para toda a comunidade da região e de Ponte de Sor em particular, razão pela qual e por esse motivo, desejava as maiores felicidades para a realização de um bom trabalho, profícuo e com bons resultados.-----

-----Seguidamente usou da palavra o Senhor Eduardo Miguel Oliveira Alves, para em primeiro lugar dar os parabéns à Senhor Dra. Maria Antónia Mata Antunes da Silva, pela ótima apresentação deste Relatório. Continuou, afirmando que esta temática era um flagelo e que se encontrava cada vez mais presente e enraizada na nossa Sociedade, sendo até no presente ano a temática da violência no namoro, através do Parlamento Jovem, temática essa que era deveras importante e preocupante, perguntando por isso se no contexto da realizada reforma judicial, como é que se encontrava a resposta a estes assuntos e qual a comparação desta zona com outras do País neste contexto.-----

-----Respondeu a Senhora Dra. Maria Antónia Mata Antunes da Silva, Representante da APAV, referindo que quanto às respostas judiciais, se tinham tido alguma importância na análise dos casos, não conseguia dar uma resposta convicta sobre tal. Quanto aos problemas no Concelho de Ponte de Sor, relativamente a outras zonas do País, poderia afirmar que como era óbvio, em terras mais pequenas onde quase todas as pessoas se conheciam, as pessoas tinha sempre um certo receio ou até medo de exporem os seus

problemas, devido às represálias e aos constrangimentos que tais situações continham, mas havia sempre a esperança de que as situações pudessem evoluir e melhorar, que era aquilo que todos pretendiam.-----

-----Ainda interveio o Senhor Manuel António Cardoso Dias Andrade, Primeiro Secretário, referindo que também por inerência do cargo que tinha como Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, gostaria em primeiro lugar de dar os parabéns à Senhora Dra. Maria Antónia Mata Antunes da Silva, Representante da APAV, pela belíssima apresentação que tinha efetuado sobre a temática da violência doméstica e outras situação dentro do mesmo âmbito, o que tinha sido muito elucidativa das situações existentes na Região e no Concelho de Ponte de Sor. Continuou, afirmando que toda esta problemática era uma das que tinha acontecido no âmbito da cidadania, e era mesmo com alguma regularidade que a Escola e os seus Serviços acreditavam que era com a prevenção que seria a melhor forma de combater o problema, razão pela qual e nesse sentido, também a Escola tinha alguns projetos nessa área, gostando por isso que houvesse uma sinergia entre a Escola e a APAV nessa área. Terminou, dizendo que ainda na passada segunda-feira, tinha havido uma atividade sobre a violência contra as mulheres, e nesse sentido estava-se aberto a trabalhar em conjunto com a APAV nesta problemática, ficando desde já o respetivo convite para tal.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO TRÊS – N.º 14410 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE ACORDO COM A ALÍNEA G) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que este Regulamento da Comissão de Proteção Civil, era uma obrigação legal,

sendo que a Câmara Municipal atenta a esta problemática, tinha criado a Comissão de Proteção Civil, dentro dos parâmetros legais, sendo por isso necessário a existência de um Regulamento, o qual tinha sido elaborado pela referida Comissão, assim como o mesmo tinha sido colocado à apreciação pública, na qual não tinha existido qualquer sugestão ou observação, e estava agora finalmente para ser apreciado e aprovado pela Assembleia Municipal.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DO REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DE ACORDO COM A ALÍNEA G) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----PONTO QUATRO – N.º 15355 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE VALIDAÇÃO DA CONVERSÃO FINAL DOS PROJETOS DE ORU – OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA, A EXECUTAR NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE GALVEIAS E MONTARGIL, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 17.º, DO REGIME JURÍDICO DE REABILITAÇÃO URBANA (RJRU), APROVADO PELO DECRETO – LEI N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 32/2012, DE 14 DE AGOSTO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra, que se encontrava presente na sessão, e tendo em consideração que era o Vereador do respetivo Pelouro.-----

-----Então, e em seguida o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, começou por dizer que a Câmara Municipal de Ponte de Sor tinha desenvolvido a criação de duas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), uma em Galveias e outra em Montargil, áreas essas que visavam criar condições no sentido de que as pessoas pudessem beneficiar de incentivos

fiscais aquando da reabilitação dos seus imóveis, sendo que estes processos tinham vários timings, e na presente data estava-se na fase final, para a respetiva aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente efetuar-se a publicação em Diário da República, razão pela qual a finalidade desta proposta era a consequente aprovação destas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), de Galveias e Montargil.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE VALIDAÇÃO DA CONVERSÃO FINAL DOS PROJETOS DE ORU – OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA, A EXECUTAR NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE GALVEIAS E MONTARGIL, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 17.º, DO REGIME JURÍDICO DE REABILITAÇÃO URBANA (RJRU), APROVADO PELO DECRETO – LEI N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 32/2012, DE 14 DE AGOSTO.-----

-----PONTO CINCO – N.º 16340 – APRECIACÃO / AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA À EMPRESA CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE RSU, QUE HAVIAM SIDO ADQUIRIDAS À AUTO-SUECO PORTUGAL, S.A, PELO VALOR DE 273.250,00 € + IVA, ASSIM COMO A RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE “OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA”.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que este era um ato obrigatório, na sequência da aquisição que a Autarquia tinha feito das referidas duas viaturas de recolha de resíduos sólidos, e sobre a qual se tinha tomado a opção de o fazer através do recurso a uma operação de leasing, sendo que esse modelo de leasing tinha obrigatoriamente de ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal e

posteriormente pela Assembleia Municipal, tudo isso na sequência do Concurso Público lançado para a tal Operação de Leasing.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATACÃO DA OPERACÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA À EMPRESA CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE RSU, QUE HAVIAM SIDO ADQUIRIDAS À AUTO-SUECO PORTUGAL, S.A, PELO VALOR DE 273.250,00 € + IVA, ASSIM COMO A RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE “OPERACÃO DE FINANCIAMENTO POR LOCAÇÃO FINANCEIRA”.-----

-----PONTO SEIS – N.º 16321 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR TOTAL DE 2.164,80 € (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINACÃO PARA O RECINTO POLIDESPORTIVO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que este assunto também tinha a ver com a questão da eficiência energética, e neste caso concreto com a substituição dos holofotes de iluminação do Polidesportivo de Foros de Arrão, sendo que o respetivo Recinto era propriedade da Junta de Freguesia, razão porque este apoio e todos aqueles que eram dados à Juntas de Freguesia, fora do âmbito dos Contratos Interadministrativos, tinham que ser apreciados e aprovados pela Assembleia Municipal. Terminou, dizendo que aquilo que estava em causa era a aprovação por parte da Assembleia Municipal do mencionado apoio da substituição dos holofotes do Polidesportivo de Foros de Arrão.-----

-----Depois usou da palavra o Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Junta

de Freguesia de Foros de Arrão, afirmando que esta assunto tinha também mesmo a ver com a situação da eficiência energética, assim como tendo em consideração que os holofotes atuais e existentes no citado Polidesportivo, já não estavam em condições aceitáveis, razão pela qual se tinha solicitado este apoio ao Município, tendo em consideração as dificuldades financeiras que a Junta de Freguesia tinha, com um orçamento de pouca monta, não deixando de realçar que esta era a triste realidade de muitas Juntas de Freguesia do País. Terminou, dizendo que mais uma vez gostava de agradecer à Câmara Municipal, pelo apoio dado à Freguesia de Foros de Arrão.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR TOTAL DE 2.164,80 € (DOIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO POLIDESPORTIVO.--

-----PONTO SETE – N.º 15574 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020) – C) PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI – 0,3%.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que a Câmara Municipal tinha deliberado aprovar a proposta da Taxa mínima do IMI, no valor de 0,3%, no sentido de taxar o menos possível os contribuintes do Município.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020) – C) PRÉDIOS

URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI – 0,3%.-----

-----PONTO OITO – N.º 15574 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REDUÇÃO MÁXIMA PREVISTA NA LEI, RELATIVAMENTE AO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020), DE ACORDO COM O AGREGADO FAMILIAR.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Usou da palavra novamente o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta proposta era a que estava de acordo com a Lei e também em função do número de dependentes do agregado familiar.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REDUÇÃO MÁXIMA PREVISTA NA LEI, RELATIVAMENTE AO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020), DE ACORDO COM O AGREGADO FAMILIAR.-

-----PONTO NOVE – N.º 16700 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MEDIDA ADICIONAL EXTRA PARA PRÉDIOS DEVOLUTOS – AGRAVAMENTO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020), COM A ELEVACÃO AO TRIPLO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FIXADA EM 0,3%.----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que esta proposta tinha a ver com o enquadramento sócio - económico referente aos dias de hoje, no Concelho de Ponte de Sor, atendendo a que habitação começava a escassear para as respetivas necessidades, face aquilo que tinha sido a dinâmica do mencionado Concelho de Ponte de Sor, assim como era conhecido os

valores das rendas que se praticavam, as quais se encontravam num patamar acima daquilo que eram os standards deste tipo de território. Continuou, referindo que no presente momento, não fazia qualquer sentido andar-se a promover o Concelho a uma série de investidores, que pudessem ter interesse em investir no nosso Concelho, e ao mesmo tempo não se promover com que as famílias, os particulares e também as empresas pudesse vir a reabilitar os seus imóveis, prédios esses que tinham começado há uns anos a esta parte a ficar devolutos, não deixando no entanto de realçar que o Município também tinha o livre arbiteo e a capacidade de poder apreciar cada caso per si ou seja imóvel a imóvel, do mesmo que se deviam sempre salvaguardar algumas exceções, como por exemplo era o caso de um Múncipe que tivesse um imóvel por herança e que ao mesmo tempo só tivesse uma pensão de duzentos ou trezentos euros, pois era claro que podia obviamente sempre alegar tais condições, caso fosse notificado para tal, mas pelo contrário se não houvesse nada a alegar então pensava que se deveria aplicar a taxa do IMI, ao triplo, desde que se demonstrasse que os prédios estavam mesmo em situação de serem considerados devolutos.-----

-----Depois usou da palavra o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontrava presente na sessão e a quem o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu a palavra, referindo que o essencial da proposta já tinha sido explicado pelo Senhor Presidente da Câmara, do mesmo modo que todos os membros da Assembleia Municipal também possuíam toda a documentação, que lhes tinha sido disponibilizada, documentação essa que era bem explícita e decorria obviamente da legislação em vigor, não deixando no entanto de realçar novamente que os casos seriam sempre apreciados e analisados caso a caso, depois de ser concedida uma audiência prévia a todos os Múncipes que estivessem nas condições para ser aplicada a mencionada taxa de IMI, e não ao contrário, que era fazer-se cumprir uma lei, sem conceder a possibilidade de todos os envolvidos na situação de poderem exercer os seus direitos e exprimirem os seus argumentos, até passar a existir uma decisão final.-----

-----Também fez a sua intervenção a Senhora Sandra Maria Prates Lopes, referindo que segundo aquilo que tinha ouvido dizer, todos os casos relativos a esta situação, seriam apreciados cada um per si, mas não deixava de realçar que deveriam existir casos muito complicados e de diversas situações, razão pela qual não devia ser nada fácil a resolução

desta medida. Continuou, referindo que pessoalmente não concordava com esta Lei e que se taxasse os prédios devolutos ao triplo do imposto do IMI, mas também ainda existia a possibilidade de cada Município poder reclamar. apresentando os seus argumentos, os quais poderiam ou não ser atendidos.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo em primeiro lugar que esta situação não era uma obrigação através de uma Lei Geral, mas sim uma oportunidade que a referida Lei dava aos Municípios para poderem tomar esta decisão, e ainda bem que a Lei concedia esta oportunidade, atendendo a que todos deviam estar preocupados com o mercado de arrendamento existente, com a estratégia referente à habitação e conseqüentemente em dar respostas à comunidade do Concelho de Ponte de Sor, perante o crescimento dessa mesma comunidade, razão pela qual aquilo que não fazia sentido algum, era que não houvesse instrumentos para se poder promover a reabilitação dos imóveis, situação que nem sequer seria obrigatório fazer-se, só que também o que poderia acontecer é que se poderia taxar as situações para o triplo da respetiva taxa de IMI e conseqüentemente alguém ter que pagar mais, não deixando no entanto de voltar a realçar que todos os casos seriam apreciados um a um e caso a caso. Terminou, referindo que aquilo que era um prédio devoluto, também estava bem descrito na Lei, com diversos critérios, dando para isso vários exemplos de prédios devolutos, não deixando de realçar que realmente esta situação seria sempre polémica e deveria ser analisada com pinças.---

-----Posteriormente fez a sua intervenção o Senhor Fernando Manuel Graça D'Albuquerque, referindo que na sua opinião esta ferramenta não era a única forma para combater a reabilitação dos imóveis, até porque dava um exemplo daquilo que poderia acontecer com os casos dos prédios em ruínas, casos esses em que os proprietários poderiam sempre reclamar junto da Autoridade Tributária, e esse valor de IMI iria diminuir bastante o valor a pagar, situação que não resolveria esta situação do aumento para o triplo do respetivo IMI, pensando por isso que também poderiam ser estudadas novas situações para a resolução do problema da reabilitação.-----

-----Também interveio o Senhor César Manuel Toucinho Baixito, referindo desde logo que a bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU) iria votar contra esta proposta, mas que ele pessoalmente era profundamente contra este imposto do IMI em qualquer circunstância, atendendo a que não concebia que qualquer pessoa depois de gastar

dinheiro com aquisição de terreno e construção de uma casa, passasse o resto da vida a pagar um imposto ao Estado, pensando mesmo que era um imposto completamente absurdo e sem qualquer conteúdo e objetividade. Continuou, dizendo que gostava de saber porque razão nos fundamentos constante da proposta apresentada, era feita referência às regras que iriam eventualmente mudar a partir do dia vinte (20) de junho de dois mil e vinte (2020), e nesse caso se não se poderia esperar por essa altura e então posteriormente tratar-se desta situação, até porque a Coligação Democrática Unitária (CDU) não viesse a ter problemas em gerir todo este processo. Terminou, informando que a Coligação Democrática Unitária (CDU) não iria votar favoravelmente a respetiva proposta de agravamento do IMI para o triplo.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que a Lei previa esta situação, mas tinha sido a Câmara Municipal a propor, e não porque era obrigatório por Lei fazê-lo, mas também não percebia nem concebia porque razão não se podia agravar a taxa do IMI, fosse porque motivo fosse, até porque pensava que isto não era uma República das bananas, onde cada um fazia o que queria, e todos deveriam pugnar pela reabilitação dos imóveis. Terminou, dizendo que as regras iam mudar, mas era quanto às várias alterações na classificação de imóveis e não propriamente ao valor da taxa do IMI.-----

-----Voltou a intervir novamente o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontrava presente na sessão e depois do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, lhe ter concedido a palavra, referindo que toda esta situação decorria da legislação em vigor, sendo que esta legislação iria ser aplicada sobre uma proposta que a Câmara Municipal quis fazer e depois trazer à Assembleia Municipal. Continuou, dizendo que até na reunião da Câmara Municipal, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, da Coligação Democrática Unitária (CDU), tinha afirmado que até concordava com a proposta, só não concordando com o timing da mesma. Ainda referiu que gostava de realçar que em tudo existia sempre algumas dissonâncias, mas também que a proposta em causa era bastante clara, objetiva e que nada era feito às cegas, sendo mesmo um processo dinâmico, atendendo a que todos os Municípes que fossem contactados, todos teriam uma palavra a dizer sobre tal, não deixando no entanto de dizer também que a Câmara Municipal tinha criado incentivos fiscais, no sentido de que os proprietários

pudessem reabilitar os seus prédios.-----

-----Por último, interveio o Senhor Eduardo Miguel Oliveira Alves, referindo que como tinha afirmado o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, quando questionava o que é que seria Ponte de Sor na presente data, se não se tivesse havido alguém que tivesse estratégia e visão para o progresso, do mesmo modo que lhe causava alguma estranheza, nos tempos correntes certas observações, atendendo a que hoje em dia a propriedade não era um direito absoluto mas sim um direito relativo, com diversas condicionantes, quer elas fossem impostas pelas Autarquias quer fossem pelos Governos Centrais. Continuou, afirmando que as Autarquias tinham a possibilidade de jogar com a lei da oferta e da procura, sendo que esta situação do agravamento da taxa do IMI, era uma ferramenta para se poder tentar resolver a situação da reabilitação de edifícios.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E SEIS (6) VOTOS CONTRA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS DEZASSETE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E OS SEIS (6) VOTOS CONTRA, PERTENÇA DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP E DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), APROVAR A PROPOSTA DE MEDIDA ADICIONAL EXTRA PARA PRÉDIOS DEVOLUTOS – AGRAVAMENTO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – (2019) (A RECEBER EM 2020), COM A ELEVACÃO AO TRIPLO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FIXADA EM 0,3%.---

-----PONTO DEZ – N.º 15574 – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DA APLICAÇÃO DE TAXA DE DERRAMA PARA O ANO EM CAUSA DE DOIS MIL E VINTE (2020), NO VALOR DE 1,5%, SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL, SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS, COM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A 150.000 EUROS/ANO, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE TAXA DE DERRAMA DE 0,01%, SOBRE O LUCRO

TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS, COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS INFERIOR A 150.000 EUROS/ANO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual começou por dizer que relativamente aos desafios que se estavam a enfrentar, todos sabiam que de há uns anos a esta parte, a Câmara Municipal de Ponte de Sor, não tinha aplicado qualquer taxa de Derrama. Continuou, afirmando que a Lei relativa a esta questão, tinha sofrido alterações e que por isso na presente data, a mencionada Lei já permitia fazer uma discriminação sobre os montantes dos lucros tributáveis, sendo de realçar que com a procura de investidores por Ponte de Sor para efetuar os respetivos investimentos em Ponte de Sor, esta taxa de Derrama não tinha sido um fator determinante, mas que na presente data, a Lei já permitia taxar em 1,5%, sobre os lucros tributários, nos montantes acima dos cento e cinquenta mil euros, enquanto que as empresas que tinha um valor menor de cento e cinquenta mil euros, iriam ser taxados em 0,01%, o que era um montante de valor irrisório. Terminou informando que a verba a receber era de cerca de trezentos mil euros, verba essa muito importante para um Concelho pequeno e que podia ser aplicado no benefício das populações em diversas áreas,-----

-----Posteriormente interveio novamente o Senhor César Manuel Toucinho Baixito, dizendo que não sabia qual o número de empresas que pagariam a taxa de Derrama, ou seja não sabia se eram muitas, poucas ou até nenhuma, atendendo a que aquelas que tinha esses montantes superiores a cento e cinquenta mil euros, quase que era certo e sabido que iriam usar estratégias contabilísticas para baixar essas verbas e com isso não pagar, razão pela qual com certeza que iriam pagar os que tinha lucros inferiores a cento e cinquenta mil e euros, o que não daria uma grande verba, enquanto que os que ganhavam mais, secalhar não iriam pagar nada.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que as empresas com lucros tributáveis no valor de menos de cinquenta mil

euros, não podiam ficar isentas, na presente data, porque não existia um Regulamento Municipal para tal, sendo que o mesmo também já estava em elaboração, mas também só pagavam uma taxa no valor de 0,01%, o que dava um valor irrisório. Continuou, referindo que não concordava que as empresas que tinha um valor de lucro tributável de mais de cento e cinquenta mil euros, usassem algumas estratégias contabilísticas para baixar tais resultados, senão e então essa situação seria objeto de uma Inspeção de Finanças ou até seriam casos de polícia, e não acreditava nessa situação. Terminou, referindo que no Concelho de Ponte de Sor, existiam cerca de dezasseis (16) empresas com valores de lucro tributável superiores a cento e cinquenta mil e euros, e cerca de noventa e duas (92) empresas com valores inferiores a cento e cinquenta mil e euros, sendo que o valor do imposto a receber pela Autarquia com tal imposto, seria no valor de trezentos mil euros, o que era importante para um Concelho pequeno como era o de Ponte de Sor.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) O VOTO DE ABSTENÇÃO, PERTENÇA DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP) E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), APROVAR A PROPOSTA DA APLICAÇÃO DE TAXA DE DERRAMA PARA O ANO EM CAUSA DE DOIS MIL E VINTE (2020), NO VALOR DE 1,5%, SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL, SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS, COM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A 150.000 EUROS/ANO, ASSIM COMO A APLICAÇÃO DE TAXA DE DERRAMA DE 0,01%, SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS, COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS INFERIOR A 150.000 EUROS/ANO.-----

-----DE REFERIR QUE NÃO PARTICIPOU NA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, O SENHOR EDUARDO MIGUEL OLIVEIRA ALVES, QUE SE

ENCONTRAVA AUSENTE DA SALA POR MOTIVOS PESSOAIS.-----

-----PONTO ONZE - N.º 15574 - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DE NÃO ABDICAR DE RECEBER A PARTICIPAÇÃO DE 5% DO VALOR DO IRS, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DOS NÚMERO 1 E 2 DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NO ANO EM CAUSA.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta era a proposta semelhante à dos anos anteriores, que era a de não prescindir desta verba relativa aos 5% do IRS, atendendo a que somente os agregados familiares que tinha rendimentos muito elevados é que poderiam ficar prejudicados.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NÃO ABDICAR DE RECEBER A PARTICIPAÇÃO DE 5% DO VALOR DO IRS, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DOS NÚMERO 1 E 2 DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NO ANO EM CAUSA.-----

-----DE REFERIR QUE NÃO PARTICIPOU NA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, O SENHOR EDUARDO MIGUEL OLIVEIRA ALVES, QUE SE ENCONTRAVA AUSENTE DA SALA POR MOTIVOS PESSOAIS.-----

-----PONTO DOZE – N.º 15574 – APRECIACÃO /APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO APLICAÇÃO DE QUALQUER TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DA SUA VIGÊNCIA.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Usou da palavra novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que esta era a proposta semelhante à dos anos anteriores e no sentido de não prejudicar os agregados familiares que já estavam sobrecarregados com outros impostos.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE NÃO APLICAÇÃO DE QUALQUER TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DA SUA VIGÊNCIA.-----

-----DE REFERIR QUE NÃO PARTICIPOU NA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, O SENHOR EDUARDO MIGUEL OLIVEIRA ALVES, QUE SE ENCONTRAVA AUSENTE DA SALA POR MOTIVOS PESSOAIS.-----

-----PONTO TREZE – N.º 15628 – TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DO PRIMEIRO (1.º) SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZANOVE (2018), EFETUADO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.-----

-----Os originais dos documentos relativos ao referido Relatório, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual referiu que em síntese, o respetivo Relatório comprovava a boa gestão financeira e económica da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO CATORZE – N.º 15643 - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos às GOP – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Voltou a usar da palavra novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, afirmando que este documento era um dos mais importantes da Autarquia e no qual era visível o investimento nas diversas áreas, como a Saúde, Cultura, na Parte Social, assim como na estratégia da Ampliação do Centro de Negócio do Aeródromo, no Centro Empresarial das Antigas Instalações da Delfhi-Inlan e no novo Mercado Municipal de Ponte de Sor. Terminou, referindo que se houvesse mais alguma dúvida, poderiam sempre colocá-las, sobre as quais lhes seria dada a devida e obrigatória resposta, para além de pensar que infelizmente este documento poderia ser mais discutido pelos membros da Assembleia Municipal, já que que o mesmo era muito importante para o Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) O VOTO DE ABSTENÇÃO, PERTENÇA DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP) E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), APROVAR A PROPOSTA DAS GRANDES OPCÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----DE REFERIR QUE NÃO PARTICIPOU NA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, O SENHOR EDUARDO MIGUEL OLIVEIRA ALVES, QUE SE

ENCONTRAVA AUSENTE DA SALA POR MOTIVOS PESSOAIS.-----

-----Terminado o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, concedeu um **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais nada a tratar, e sendo vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Fernando de Oliveira Rodrigues, deu por encerrados os trabalhos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Secretários.-----

Fernando de Oliveira Rodrigues

Manuel António Cardoso Dias Andrade

Maria do Carmo da Silva Fortes Soares